



PUBLICADO

LEI Nº 5122, DE 14 DE JULHO DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM SAÍDA QUE INICIA NA RUA ALFREDO ELIAS MAFUZ, PRÓXIMO AO Nº 1914, NO BAIRRO SANTA MATILDE, DE RUA ADEMAR BRUNO DE CARVALHO.

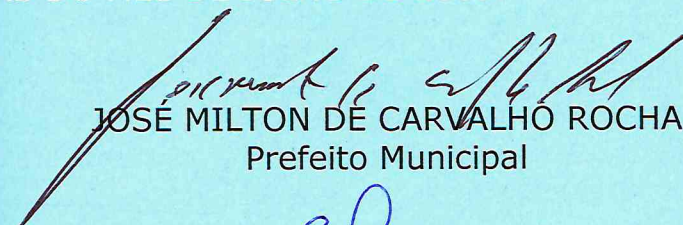
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

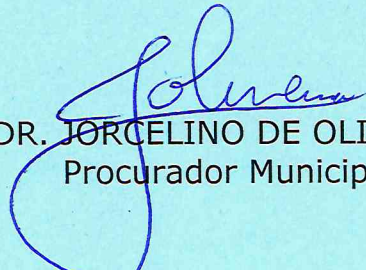
Art. 1º – Fica denominada de Rua **ADEMAR BRUNO DE CARVALHO**, a via pública sem saída, que inicia na Rua Alfredo Elias Mafuz, próximo ao nº 1.914, no Bairro Santa Matilde.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


DR. JORCELINO DE OLIVEIRA
Procurador Municipal